



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO N. 359, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21 do Regimento Interno e considerando o disposto no Ato nº 278/MP, de 28/07/98, publicado no Diário da Justiça do dia 31 subsequente,

RESOLVE:

Art. 1º Os titulares de Função Comissionada da Secretaria de Documentação serão substituídos em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, na forma a seguir:

I - O Secretário de Documentação, Código FC-09, pelo Subsecretário da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva, Código FC-08;

II - O Subsecretário da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva, Código FC-08, pelo titular da Divisão de Doutrina e Legislação, Código FC-07;

III - O Diretor da Divisão de Pesquisa, Código FC-07, pelo titular da Seção de Referência Bibliográfica, Código FC-06;

IV - O Diretor da Divisão de Doutrina e Legislação, Código FC-07, pelo titular da Seção de Análise de Legislação, Código FC-06;

V - O Subsecretário do Arquivo-Geral, Código FC-08, pelo titular da Divisão de Documentos Administrativos e Judiciários, Código FC-07;

VI - O Diretor da Divisão de Acórdãos, Código FC-07, pelo titular da Seção de Preparo Técnico, Código FC-06;

VII - O Diretor da Divisão de Documentos Administrativos e Judiciários, Código FC-07, pelo titular da Seção de Documentos Administrativos, Código FC-06;

Art. 2º - Nos casos de impedimento legal do substituto será admitida a designação de servidor, por período determinado, mediante ato do Diretor-Geral.

Art. 3º - Os efeitos deste Ato retroagem à data de publicação do Ato nº 278/MP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO